



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4085

Lidianópolis, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
21/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5566/2026 de 21/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.471,27 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
06.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
147 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.471,27

Total Suplementação: 42.471,27

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.061.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
708 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.471,27

Total Redução: 42.471,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS, Paraná, em 21 de outubro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL